

ELEIÇÕES 2022: A LUTA CONTRA A DESINFORMAÇÃO

Aline da Fonseca Pinna¹

Resumo

Partindo do pressuposto de que a seriedade do sistema eleitoral deve ser abordado de forma íntegra enquanto valor constitucional e de que os veículos de comunicação possuem papel fundamental no processo eleitoral nacional, o presente estudo tem por intuito abordar como está sendo o combate às inverdades para as próximas eleições de 2022 e, quais são as medidas que estão sendo tomadas, tanto pela Justiça Eleitoral quanto pelas mídias, para não infringir a instituição e a democracia. Trata-se de um estudo exploratório que usa-se de observação direta e análises bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Desinformação; Eleições 2022; Fake News; Internet; Redes Sociais.

Abstract

Assuming that the seriousness of the electoral system must be addressed fully as a constitutional value and that the media have a fundamental role in the national electoral process, the present study aims to address how the fight against untruths for the upcoming 2022 elections and what measures are being taken, both by the Electoral Justice and the media, to not infringe on the institution and democracy. This is an exploratory study that uses direct observation and bibliographic and documental analyses.

Keywords: Disinformation; Elections 2022; Fake News; Internet; Social networks.

Introdução

A criação, desenvolvimento e popularização da Internet acarretou mutações intensas na sociedade contemporânea. Alia-se a isso a ascensão da microeletrônica, que permitiu a qualquer pessoa produzir e compartilhar conteúdos de dimensão global a partir de aparelhos conectados à rede. Trata-se dos processos de interação (PRIMO, 2007) e das extensões do homem (McLUHAN, 2005).

Não obstante do livre acesso à informação ser algo benéfico, encontramos inconvenientes nesse espaço. A facilidade em produzir e encaminhar qualquer conteúdo virtual, permite a proliferação de notícias enganosas, que em contrapartida podem disseminar e afetar aqueles que receberam uma mensagem distorcida.

As fake news, ou notícias falsas, mantêm uma aparência de notícias jornalísticas. São espalhadas pela Internet como se fossem reais, mas possuem dados distorcidos ou

¹ Doutoranda em Mídia e Cotidiano pelo PPGMC/UFF. Mestra em Comunicação pelo PPGCOM/UFJF. E-mail alinedfpinna@gmail.com

inverídicos. A sua criação ocorre por variadas razões: interferir em posições políticas, formar e influenciar correntes de opinião, viés financeiro, obter dinheiro de anunciantes ou até difamar a reputação de determinados grupos. Basicamente é uma mentira contada em forma de notícias em que podem influenciar diversos segmentos da sociedade. Podemos encontrar exemplos inclusive na política brasileira, onde grupos de ideologias políticas distintas passam a proliferar informações falsas em tentativa de desacreditar o outro (representantes ou candidatos). É uma construção estratégica de manipulação de notícias, para alcançar o eleitorado de certo posicionamento ideológico.

A proliferação dessas distorções, tanto por agentes políticos quanto por cidadãos, foi descontrolada na eleição presidencial brasileira de 2018. Neste último pleito de âmbito nacional, ninguém contava que algo parecido fosse ocorrer, logo, ninguém estava preparado para lidar com essa situação. Em 2020, a disseminação foi menos intensa por se tratar de eleições municipais. Neste ano de 2022, já está sendo considerado um grande desafio para todos os envolvidos.

Partindo-se da hipótese de que as notícias falsas afetam diretamente a rotina e o pensamento crítico das pessoas, este estudo tem como objetivo abordar o combate à desinformação nas próximas eleições presidenciais de 2022. Este tornou-se um ano de preocupação para especialistas por conta das consequências que as fake news podem gerar, já que estiveram intensamente presentes em campanhas eleitorais recentes. A pesquisa busca, ainda, analisar medidas para encarar o fenômeno das notícias falsas sem abalar os direitos fundamentais e, como se dá esta discussão nos órgãos políticos e midiáticos.

Dado o exposto, o trabalho está estruturado em quatro seções: a primeira abordará a inserção das tecnologias juntamente com as fake news; a segunda parte, mostrará a presença das inverdades no ambiente político brasileiro; depois, a terceira divisão apresentará as medidas estabelecidas pela Justiça Federal e pelas mídias para lutar contra a desinformação para o próximo pleito; e, por fim, a quarta seção apresentará como identificar as informações enganosas a partir de dados de alguns pesquisadores da área.

Por conseguinte, acredita-se que divulgar os desafios e as medidas que as autoridades públicas e a imprensa estão tendo diante das notícias falsas, são relevantes para definir as estratégias ao combate às inverdades que perpassam nas campanhas eleitorais brasileiras.

O digital e suas distorções

Informação é poder e isso pode ser muito danoso em certas situações, especialmente por conta da velocidade com que as tecnologias são inseridas na sociedade. Podemos

argumentar que a proliferação de notícias é progressiva em níveis máximos, tomando enormes proporções, nos últimos anos, graças ao aparecimento das redes sociais.

Os diálogos instantâneos de forma global, por meio da Internet, fazem com que, iminentemente, os indivíduos possam trocar mensagens, de qualquer natureza, sem fronteiras e restrições. Porém, a reflexão sobre a instalação de disseminação de informações não é atual, mas de outros tempos.

A mentira sempre foi uma atividade humana e sua utilização era adotada especialmente para criticar, atacar, envergonhar e constranger alguém. Se antigamente elas eram chamadas de boatos, sátiras ou rumores, hoje às fake news possuem grande impacto pela forte transmissão e por encontrarem receptores aptos a aceitarem sem contestar a notícia. Essas informações ganham credibilidade e poder dependendo de quem está propagando e o tamanho da sua influência na rede. Isso posto, antes mesmo da Era Digital, havia estudos sobre os altos índices de notícias.

Estamos numa sociedade da proliferação, do que continua a crescer sem poder ser medido por seus próprios fins. O excrescente é o que se desenvolve de modo incontrolável, sem respeito pela própria definição, aquilo cujos efeitos multiplicam-se com o desaparecimento das causas. É o que leva a um prodigioso entupimento dos sistemas, a uma desregularem por hipertonia, por excesso de funcionalidade, por saturação. (BAUDRILLARD, 1992, p. 39)

A difusão de aparatos tecnológicos e de infraestrutura originou-se nos meios. As plataformas digitais integraram usabilidade e um grande fluxo de informação. Com isso, deu-se em uma enorme disseminação de informações distorcidas e, tornamos um experimento de interferência e controle, em que as redes sociais mostram o que devemos consumir, quem devemos ser e em quem votar. “Destruir reputações por meio de notícias falsas e desinformação é mais eficiente do que cultivar tolerância, construir soluções e debater honestamente. É mais prático do que procurar posições de consenso e equilíbrio político”². Podemos falar que a destruição da imagem de determinada pessoa não acontece de forma isolada, pois acaba atingindo as instituições democráticas, a ética jornalística e a confiança na ciência e na democracia.

Andrade (2018) argumenta que o bombardeio de informações e o seu compartilhamento rápido faz com que apareçam variadas versões sobre os assuntos, dessa

² Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2021/04/4917137-artigo-fake-news-e-desinformacao-uma-ameaca-a-a-democracia.html>. Acesso em: 29 de junho de 2022.

maneira facilita a construção de pós-verdades por intermédio de usuários mal intencionados. Segundo a autora, a pós-verdade se refere ao momento em que a veracidade perde sua importância e, inclui que a presença dela é o que possibilita que conteúdos enganosos sejam exibidos abundantemente nas mídias online.

As informações falsas tornaram-se uma bolha imensa, tornando-se o centro de qualquer assunto, desde uma partida de futebol até as campanhas políticas. Logo, é inevitável falar de eleições sem falar da Internet, principalmente das redes sociais.

[...] o que faz da internet um fenômeno político que afeta eleições é a sua alta capacidade de distribuir amplamente a mensagem a um baixo custo de forma mais orgânica, a formação de grupos/bolhas para o fortalecimento de ideologias, o estabelecimento de opiniões alternativas às linhas editoriais da grande mídia, a simplificação da informação e a disseminação de fake news.³

Dado o exposto, vemos que as notícias falsas são tidas como perigosas consequências da desinformação. Elas podem ser consideradas tentativas de recriar determinadas narrativas, fomentando e criando ideias na mente das pessoas que as consomem, afetando, assim, os processos sociais, culturais, históricos e políticos, já que existe uma ruína no valor da verdade e um descontentamento nas instituições.

Assim, a quantidade de informações disponíveis nos veículos de comunicação elevou o modo expansivo da última década, devido ao “boom” informacional no qual a notícia se dissemina e circula em uma velocidade e quantidade avassaladora. As redes sociais e aplicativos de conversas instantâneas, contribuíram bastante para a rapidez com que a notícia é gerada e disseminada, dificultando, assim, a checagem da natureza do que está sendo proliferado por conta do alto número de internautas, mesmo que a informação tenha sido compartilhada por um grupo de amigos que seja considerado fidedigno.

Fake news no mundo político

Um dos maiores desafios na luta contra a desinformação é garantir medidas para impedir a sua transmissão e que isso não interfira na liberdade de expressão e no direito à informação. Isto posto, deve-se garantir a liberdade de informação e expressão e, ao mesmo tempo, evitar que ela seja usada de modo abusivo.

³

Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2022/05/27/artigo-o-tabuleiro-das-eleicoes-2022-em-tres-tempos-passado-presente-e-futuro>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

Muitas pessoas confundem a liberdade de diálogos com a propagação de ódio. O primeiro é direito de todos, o segundo é crime. Há um limite muito grande entre elas, em que opinar e expor o seu pensamento é aceito, mas atacar (caluniar e difamar) o outro é proibido por lei. Logo, existem limites jurídicos que podem ser aplicados aos conteúdos falsos, pois a partir deles, pode-se verificar a colisão de direitos fundamentais e a introdução de medidas para esses conflitos.

Nos últimos anos, tem sido constante o problema das notícias falsas que circulam no meio virtual, especialmente no contexto de debates políticos, como ocorreu no período eleitoral de 2018, que foi marcado por denúncias de disseminação em massa de desinformações (COSTA, 2019). É frequente que certos políticos utilizem o termo fake news para reportagens jornalísticas que os criticam, por exemplo. Porém, devemos considerar outras características desses conteúdos distorcidos enquanto manifestação comunicacional, no qual visam confundir o público. É uma comunicação de muitos para muitos, rompendo-se os tradicionais meios de comunicação.

Deste modo, o espaço político brasileiro tem recebido grande destaque pelas imprevisibilidades e desorientações que estão relacionados às fake news. Isto está dificultando a vida dos agentes políticos e, também, de quem procura entender as disputas de poder no Brasil.

Observando esses aspectos, reconhecemos que o tema “fake news” tomou tanta notoriedade e amplitude que chegou ao STF (Supremo Tribunal Federal) em 2019, acarretando na instauração do Inquérito nº 4781: Inquérito das Fake News⁴, do Ministro Alexandre Moraes. Posteriormente, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) planejou uma série de atuações, campanhas e programas relacionados ao combate às notícias falsas com o intuito de diminuir os impactos nocivos das inverdades ligadas à Justiça Eleitoral e aos seus membros, ao sistema de pleito, ao processo eleitoral e suas distintas etapas e aos personagens nela relacionadas. Uma resolução do Tribunal, perante essa situação, foi o Programa de Enfrentamento à Desinformação que passou a ter permanência desde 2021 na Justiça Eleitoral com a missão constitucional de garantir que o processo eleitoral perpassasse de modo democrático e legítimo.

Em maio de 2022⁵, os presidentes do TSE, ministro Edson Fachin, e da Câmara dos

⁴ Disponível em: <https://www.tre-ro.jus.br/imprensa/noticias-tre-ro/2022/Abril/fakenews-informacoes-falsas-podem-impactar-as-eleicoes-2022>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

⁵ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2022/Maio/tse-assina-com-o-supremo-acordo-para-combater-as-fake-news-sobre-o-judiciario>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

Deputados, Arthur Lira, assinaram um termo de cooperação para lutar contra a disseminação das notícias enganosas durante as eleições presidenciais do mesmo ano. Para aquele tribunal, existem duas colocações relevantes que vão direcionar as próximas eleições. Primeiramente, as redes sociais são tidas como veículos de comunicação para fins de abuso de poder político e econômico. Deste modo, se não são para outras finalidades, para fins eleitorais possuem a mesma responsabilidade, logo terão a mesma cobrança. Outro ponto é que os agentes políticos que usarem comprovadamente de notícias falsas em debates/discursos de ódio contra o seu oponente, influenciando decisivamente nas eleições, terão o seu registro cassado, além de não serem diplomados.

Portanto, é essencial notar de que modo a campanha política desliga-se dos agentes políticos e do seu entorno, passando para o poder do cidadão comum ou daquilo que achamos ser um cidadão comum (correto, “do bem”).

Medidas definidas

Após a grande repercussão do compartilhamento de conteúdos distorcidos, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) criou páginas na Internet com o objetivo de esclarecer informações falsas que estavam sendo veiculadas nas eleições de 2018. A partir deste período, identificou-se um esquema político-econômico e nele levantou-se algumas estruturas que estão interrelacionadas, como:

- 1) Produção da desinformação (notícia, imagem ou vídeo);
- 2) Divulgação por meio de “robô”⁶ com o intuito de chegar ao “Top 10” das redes sociais, mais precisamente o Twitter. Em outro momento, diminuíram-se um pouco o uso de robôs e aderiram tipo um *call center* (pessoas para compartilhar informações);
- 3) Núcleo político: após conquistar o topo das redes, ou seja, o grupo político não pode transmitir de imediato a informação falsa, pois há grande risco de perder a credibilidade. Então, quando o conteúdo enganoso fica no “Top 10”, já se torna uma notícia disseminada pela própria sociedade. A partir daí, os agentes políticos exibem esse conteúdo nas suas páginas de Internet ou discursos, já que está nos assuntos mais comentados das redes.

Os resultados dessas investigações, que ainda estão em andamento, influenciaram na preparação da Justiça Eleitoral para as futuras eleições gerais. Em discursos realizados nas

⁶ Robôs de Internet ou Bots: são recursos automatizados que desempenham funções para as quais foram programadas.

cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, o juiz do TSE, Alexandre Moraes, disse⁷ que será implantado, a partir de agosto de 2022, um juiz especializado em casos de desinformação política - atividade de compartilhamento de informações enganosas para intervenções no período eleitoral. O juiz ficará encarregado em adotar medidas com o intuito de proteger as eleições de 2022 perante as fake news.

Recordamos que essa e outras medidas tomadas se dão após as eleições de 2018. A Justiça Eleitoral tenta fazer com que o próximo período eleitoral nacional não seja como o último, onde teve uma forte disseminação de “fakes”. Se nas eleições de 2022 repetir o que aconteceu na de 2018, o registro do político será cassado e, as pessoas que transmitirem as notícias enganosas, serão presas por atentar contra a democracia e a instituição.

A notícia enganosa não é ingênua, é criminosa e tem certa finalidade. Enquanto para uns é enriquecimento, para outros é a tomada de poder desordenada. São tantas desinformações que, às vezes, até a imprensa transmite, pois não há tempo para apurar. A necessidade de consumir conteúdos, bem como a preocupação em dar o “furo jornalístico”, tem feito com que as mídias, principalmente as digitais, passasse por uma possível crise, já que recentemente há questionamentos sobre a veracidade e a perda de controle do que é produzido e divulgado. Assim, é fundamental buscar desconstruir essa ideia e buscar apresentar um jornalismo responsável e ético, pois é a partir dele que consegue-se apurar e expor as inverdades, possibilitando ao público notícias vitais para que o direito e dever ao voto seja realizado de forma consciente e livre.

Para combater as informações distorcidas, apareceu o famoso *fact-checking* (verificação de fato). Em 2015, surge no Brasil a primeira agência de análise de fatos: Lupa. Esta desenvolve um trabalho baseado na apuração de notícias, análises dos níveis de veracidade de conteúdos, através da utilização de informações públicas e fontes confiáveis. A *fact-checking* é um meio viável de se lutar a sucessiva bolha de dados que é despejada de um modo estrondoso no espaço virtual.

A grande mídia ainda criou outro tipo de sistema para checar se determinado conteúdo é verdadeiro. Grupos de profissionais da comunicação se reúnem e verificam se tal informação que está na Internet é verídica ou não, como a editoria “Fato ou Fake”⁸ que foi criada, em 2018, para desvendar toda inverdade que ganha notoriedade. A editoria de

⁷

Disponível

em:

<https://veja.abril.com.br/coluna/jose-casado/tse-desvende-maquina-de-fake-news-e-impoe-limites-as-empresas-e-candidatos/>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

⁸ Site: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/>

Instagram: <https://www.instagram.com/fatooufake/?hl=pt>

monitoramento e checagem de informações tornou-se fixa nas plataformas digitais dos periódicos como qualquer outra tradicional editoria conhecida (Cidade, Esporte, etc.).

As interfaces virtuais e as redes sociais também estão se preparando na luta contra as distorções. O Instagram e o Facebook⁹, por exemplo, colocaram avisos em suas publicações sobre as eleições de 2022, ou seja, toda vez que os sistemas dessas plataformas identificarem o assunto, um cartão com direcionamentos (links) para o Portal da Justiça Eleitoral será mostrado. A ação da organização Meta, proprietária das redes sociais, é uma parceria com o TSE contra a luta à desinformação, visando assegurar o sistema democrático e auxiliar a população a terem acesso a conteúdos seguros e confiáveis. Conforme o site do TSE¹⁰, o Brasil é o primeiro país a adquirir esses rótulos (avisos). Nas eleições municipais de 2020, foram excluídas mais de 140 mil publicações do Facebook e Instagram no país, pela quebra das políticas de intervenção na votação antes do primeiro turno da eleição.

Essas redes ainda continuarão fazendo propagandas políticas pagas, porém essas postagens receberão uma sinalização informando que trata-se de propaganda política paga e que o material ficará armazenado em uma aba chamada “biblioteca de anúncios”, durante sete anos. Neste local, estará disponível um relatório com a totalidade de informações impulsionadas e os custos com a publicidade sobre eleições e política nos apps (aplicativos). Qualquer indivíduo ou instituição que quiser realizar propaganda sobre eleição ou política no Brasil, necessita perpassar por um procedimento de autorização, confirmando a sua identidade e a sua residência no país.

O Twitter vai usar uma nova maneira de controlar o compartilhamento de conteúdos falsos. A rede social vai verificar informações que consideram enganosas e resguardar com um lembrete e desativar os retweets¹¹ e likes (curtidas) da publicação. “As mudanças fazem parte de uma nova política de desinformação de crise que visa evitar que notícias falsas ganhem popularidade durante momentos de conflitos generalizados [...]”¹². Esses lembretes de busca servirá para o internauta encontrar conteúdos sobre o pleito, urna eletrônica e

⁹ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Dezembro/contra-fake-news-instagram-e-facebook-colocam-avisos-em-postagens-sobre-eleicoes-2022>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Repostagem de um tweet. Com essa ferramenta, o usuário e outros indivíduos podem compartilhar determinado tweet, de forma veloz, com todos os seus seguidores. Pode-se retweetar suas próprias publicações ou os de outros usuários.

¹² Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2022/05/19/internet-e-redes-sociais/twitter-anuncia-novas-medidas-para-contencao-d-e-fake-news/>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

linguagens de fake news que estão se disseminando atualmente. Ainda, criará emojis¹³ com o assunto das eleições.

Uma outra medida levantada é a etiqueta de identificação de candidatos. Esses marcadores serão incluídos nos concorrentes que estejam oficialmente cadastrados no TSE. Dessa forma, os usuários poderão identificar a pessoa que está interagindo. Será de uso obrigatório e eles mostrarão o cargo que está em disputa e o Estado, caso necessário.

Ainda, terá a criação da Política de Integridade Cívica que será aplicada no decorrer de toda a etapa eleitoral. Ela foi concebida para prevenir a publicação e a disseminação de conteúdos enganosos sobre o pleito na rede social, podendo acarretar na marcação ou remoção da postagem com distorção, além da suspensão da conta.

A rede social, que agora tem Elon Musk como acionista, também preparou ações desenvolvidas pelo seu time de curadoria. A equipe reunirá as conversas mais relevantes sobre as eleições 2022 na aba Explorar, ajudando a esclarecer notícias falsas recentes ou que voltaram a circular. [...] O Twitter preparou ainda algumas campanhas educativas que estarão disponíveis a partir de julho, orientando as pessoas sobre como identificar e lidar com desinformação e relembrando as políticas de uso da rede social. Ações em parceria com o TSE, levando o perfil do órgão a aparecer em destaque nas buscas por eleições, também serão realizadas. O acordo inclui treinamentos para funcionários do Tribunal, jornalistas, organizações da sociedade civil, partidos políticos, autoridades e agências de checagem de fatos, abordando as funcionalidades e ferramentas de combate às fake news do microblog.¹⁴

Vemos que o Twitter busca tomar determinadas medidas com o intuito de tornar as mensagens em sua interface mais saudáveis, seguras e de qualidade. Além disso, busca facilitar o acesso por meio de recursos que possibilitem aos internautas controlar a sua experiência. Segundo o chefe de segurança e integridade social do Twitter, Yoel Roth¹⁵, a ação de não expandir a informação falsa poderá diminuir a disseminação das publicações entre 30% e 50%.

O Youtube¹⁶, canal de vídeos pertencente ao Google, informou em março de 2022, sua política contra as fake news nas eleições no mesmo ano. Uma de suas medidas é a remoção de vídeos com dados incorretos sobre o local e o horário de votação, além de depoimentos

¹³ O termo, de origem japonesa, é um pictograma ou ideograma, isto é, uma imagem que passa uma ideia de uma palavra ou frase, sensação, emoção e sentimento.

¹⁴ Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/redes-sociais/236552-twitter-anuncia-novas-medidas-combater-fake-news-eleitorais.htm>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60896482>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

enganosos sobre o estado de saúde de políticos e que estimulem prejudicar o sistema democrático.

Outra ação que o canal de vídeos propôs é a proibição de questionamentos perante o resultado do pleito de 2018 no país. Deste modo, os vídeos que apresentam dúvidas aos usuários sobre a integridade das eleições, que ocorrerão em outubro de 2022, serão automaticamente apagados da plataforma.

A plataforma diz que "as políticas do YouTube passam por constante avaliação e, quando necessário, por atualizações". Afirma ainda que essas políticas são elaboradas "sem limitar a realização do debate público, a liberdade de expressão e a proteção da variedade de vozes"¹⁷.

O Telegram, serviço de mensagem instantânea, realizou um contrato formal sobre o seu compromisso com o Tribunal Superior Eleitoral para acompanhar as informações enganosas que circulam dentro de sua interface. Esse monitoramento é voltado para grupos públicos no qual podem reunir até 200 mil usuários, sendo os locais que são encontrados a maior parte das distorções que circulam.

O TikTok, uma rede social chinesa que cria e compartilha vídeos curtos, acordou com o TSE que irá apresentar um ambiente com conteúdos seguros e confiáveis sobre as eleições e informou que não irá aceitar anúncios políticos pagos. Outra resolução é que fará a remoção de notícias falsas em sua plataforma e sinalizará, em informação potencialmente distorcida, que a publicação precisa passar por análise.

Assim, notamos que as plataformas digitais, redes sociais e aplicativos, que reúnem mais usuários no Brasil, juntaram forças e firmaram um acordo para verificar notícias e trocar informações com a justiça brasileira.

Como não cair em uma notícia falsa?

As informações distorcidas são disseminadas de forma veloz e nota-se que elas são mais abrangentes do que os conteúdos verdadeiros. As notícias falsas são como se fossem uma fofoca que se alastra por uma comunidade. Logo, quanto mais o conteúdo for surpreendente ou inédito, mais um indivíduo vai querer disseminar.

Outra característica é que quem tem a informação “impressionante”, se sente privilegiado além de sentir que sabe mais que os outros. Assim, não são somente os robôs que

¹⁷ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60896482>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

propagam de forma automatizada a informação falsa, mas também as próprias pessoas que, cada vez mais, são atraídas pela desinformação que, normalmente, são mais proveitosas.

A professora da ECI-UFMG (Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais) Lorena Tavares (2022)¹⁸, contou em uma entrevista que a criação e o alastramento de fake news somente é possível por causa das tecnologias de informação e comunicação, pois não há controle sobre quem cria e compartilha a desinformação, logo, a sua extensão (cobertura) pode ser avassaladora. Tavares argumenta que o que ajuda na disseminação de informações enganosas é a pós-verdade, apelos a tradições e crenças pessoais e/ou à emoção que são mais relevantes que os fatos.

A pós-verdade é um termo que é baseado na banalização da verdade, isto é, dados objetivos são descartados e a apelação na construção da opinião juntamente ao público é mais proeminente que a veracidade dos casos, formando uma desorganização sobre o real. Não é considerada uma mentira e nem uma verdade. Logo, torna-se uma arma poderosa como as notícias falsas, já que suplica para uma narrativa emotiva populista.

Todavia, as notícias falsas não são um fenômeno atual, mas elas vêm atrapalhando a vida de muitos nas redes sociais, especialmente nesses últimos anos em distintos países. Em um estudo realizado por Claire Wardle e Hossein Derakhshan (2017, p. 20), mostra que as fake news podem ser caracterizadas por três tipos básicos: informações imprecisas (mis-information): conteúdo falso, mas não necessariamente tem por objetivo causar dano; má informação (mal-information): informações sigilosas baseadas na realidade e que são reveladas para prejudicar pessoas, organizações e/ou países; e, a desinformação (des-information): informações sabidamente falsas que são criadas e reveladas com o intuito de causar dano a alguém, grupo social, organização e/ou país.

Um termo que foi levantado por Severino Francisco¹⁹, em 2004, pode-se relacionar com as fake news e com as suas categorias: a sociedade da desinformação. Esta expressão mostra o desconhecimento das pessoas em razão da falta de compreensão e visão crítica.

Por mais que esteja armada por um poderoso arsenal de tecnologias de informação, uma sociedade que produz uma legião de analfabetos funcionais é uma sociedade da desinformação. Para que cumprissem as predições dos profetas da era virtual, as tecnologias da informação

¹⁸

Disponível

em:

<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/fake-news-em-2022-informacoes-falsas-podem-impactar-as-eleicoes-presidenciais>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

¹⁹ Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000154058>. Acesso em: 29 de junho de 2022.

precisariam agregar valores éticos, educacionais, sociais, humanistas, culturais, artísticos e espirituais.²⁰

Diante disso, alguns estudiosos conseguiram levantar alguns pontos que as pessoas devem levar em consideração e evitar cair em informações falsas. Santos, Reis, Oliveira e Gomes (2016) levantam algumas estratégias que podem ser adotadas para tentar conter as consequências nocivas do estado desse alastramento de inverdades. Uma sugestão é a do letramento informacional, em que estudiosos se dedicam à investigação. Trata-se de um sistema de ações para formar conhecimentos, ou seja, a pessoa vai saber localizar, acessar, organizar e utilizar as informações para solucionar problemas e tomar decisões.

Posto isto, é essencial haver uma educação nos usuários, visto que nesses últimos anos existe uma expressa falta de literacia, porque os indivíduos acreditam em todas as informações que são recebidas. A literacia midiática (POTTER, 2010) é outra expressão instrutiva que é usada por alguns estudiosos, em que abordam que as pessoas poderão ampliar as suas reflexões, pois auxilia na formação e no desenvolvimento do conhecimento crítico e da conduta perante aos fatos sociais e políticos. Os indivíduos passam a ter habilidades e competências de se colocarem diante dos temas rotineiros, já que adquirem entendimentos para escolher e focar nos conteúdos para utilização, mutação e intervenção na sociedade diariamente.

Podemos entender que a literacia midiática é uma alfabetização, pois do mesmo modo “que aprendemos a ler e a escrever, nós (os usuários) aprendemos, também, a ler e ver as imagens” (BERTOLINI; PINNA, 2019, p. 16). Esse olhar não é apenas enxergar, mas ter um posicionamento crítico sobre os fatos que estão à nossa volta. Assim, o conceito midiático é:

[...] a capacidade de acessar, analisar e avaliar o poder de imagens, sons e mensagens; de comunicar de maneira competente por meio das mídias disponíveis; e, habilitar as pessoas para o pensamento crítico e a resolução criativa de problemas a fim de que possam ser produtores e consumidores de informações sensatas. (BERTOLINI; PINNA, 2019, p.16)

Já os pesquisadores Gregório Fonseca (doutorando em Comunicação Social da UFMG) e Ronaldo Ferreira (professor no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento da UFMG - PPG-GOC)²¹, fizeram algumas recomendações quando o indivíduo for receber uma informação duvidosa, como: verificar se há fonte e

²⁰ Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000154058>. Acesso em: 29 de junho de 2022.

²¹ Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/fake-news-em-2022-informacoes-falsas-podem-impactar-as-eleicoes-presidenciais>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

analisar quem é essa pessoa; pesquisar sobre o assunto em outros sites de notícias e/ou de busca; observar as evidências e o contexto; ver o público-alvo da informação para examinar a intencionalidade e o viés; analisar o propósito da postagem, já que para ser disseminadas, as notícias falsas tentam atingir sentimentos de raiva e indignação; e, a importância de se questionar como os conteúdos estão organizados na informação e como ele está sendo mostrado esteticamente, pois nas fake news, normalmente, contêm palavras com erros gramaticais ou letras maiúsculas.

Os pesquisadores ainda pontuaram sobre quais procedimentos que as pessoas devem tomar no momento em que recebem algo duvidoso:

- 1) Se você percebeu que recebeu uma informação falsa pelas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, etc.), você pode usar a própria plataforma de mídia social para denunciar a publicação. Assim, ela passa a ser analisada por uma equipe moderadora e, se ela for considerada falsa, ela é excluída da própria plataforma;
- 2) Se você recebeu um conteúdo enganoso pelos aplicativos de mensagens, como o WhatsApp ou Telegram, você pode chegar perto da pessoa e avisar que se trata de conteúdo falso e alertá-la para não compartilhar em outros grupos.

Considerações finais

Acredita-se que assistiremos novamente um bombardeio rotineiro de notícias em canais abertos e fechados, mas deve-se ter muita cautela em tudo que se vê e se recebe. Por isso, a importância de adotar certas medidas para conseguir identificar a veracidade de determinados conteúdos, principalmente por meio de plataformas virtuais e aplicativos, pois suas mensagens são veiculadas de forma rápida e ampla.

Ao passo que somos cidadãos, precisamos tomar iniciativas éticas em nossa vida virtual e, ao mesmo tempo, cobrar ética e responsabilidade de instituições fornecedoras de bens e serviços, além de buscar a privacidade como valor na utilização das tecnologias. A partir desses aspectos, é necessário se educar de modo formal e digital, incentivando a evolução de reflexões e condutas críticas para que as novas gerações avaliem melhor o que aparece sob a forma de notícia.

Outro ponto é buscar uma interação com o governo, sugerir e pressionar pela aplicação de legislações e o segmento delas em plataformas digitais e nas redes sociais. Deve-se cobrar transparência dos agentes políticos e das empresas diante da desinformação. Em relação ao jornalismo, é importante adotar certos cuidados com todas as informações que surgem nas redações de jornais. Deve-se monitorar e checar com cautela a veracidade dos

conteúdos. No ambiente jurídico, é essencial que as cortes passem a responsabilizar, de forma incisiva, os culpados pela disseminação das notícias enganosas e inserir medidas para combatê-las.

Notamos que quanto mais tivermos componentes que nos apoiam a decodificar as mensagens (escritas e visuais), melhor os usuários estarão preparados para receber, de certa forma, a abundância de informações através dos meios comunicacionais, cooperando, assim, com a formação da visão crítica, mediadora e com a estruturação de políticas públicas. Deste modo, todos esses cuidados tornam-se um preceito para a ação de cidadania ativa e para o gozo dos direitos de liberdade de informação e expressão, essenciais para a criação e conservação da democracia.

Portanto, conclui-se que para tentar combater as fake news, é necessário a junção de muitos personagens na história. É fundamental a mobilização de tribunais, parlamentos, governos, empresas e sociedade, só assim haverá uma possível mudança no cenário e o resgate à democracia.

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL. **Câmara e TSE assinam termo para combater fake news nas eleições 2022**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-04/camara-e-tse-assinam-termo-para-combater-fake-news-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

ANDRADE, Erirly Victória Ricarte de. Fake news, pós-verdade e seus impactos no cenário político atual. apud VIANA, Raiane Carolina Tenório. **Os impactos das fake news na sociedade de usuários da informação**. 2018. Monografia (Graduação em Biblioteconomia) – Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

BARROS, Matheus; GOMES, Acsa. **Twitter anuncia novas medidas para contenção de fake news**. Olhar Digital, 2022. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2022/05/19/internet-e-redes-sociais/twitter-anuncia-novas-medidas-para-contencao-de-fake-news/>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

BAUDRILLARD, Jean; ABREU, Estela dos Santos. **A transparência do mal: ensaio sobre os fenômenos extremos**. 2.ed. Campinas: Papyrus, 1992.

BERTOLINI, Matheus; PINNA, Aline da Fonseca. **“Fato ou Fake”**: propagação, checagem e letramento midiático. In: 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo. Goiânia: SBPJor, 2019.

CASADO, José. **TSE desvenda máquina de fake news e impõe limites às empresas e candidatos**. Revista Veja, 30 de abril de 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/jose-casado/tse-desvenda-maquina-de-fake-news-e-impoe-limites-as-empresas-e-candidatos/>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

COSTA, Cristina e BLANCO, Patricia (Org.). **Campanhas eleitorais e liberdade de expressão**: Brasil 2018. São Paulo: Palavra Aberta, 2019.

DUARTE, Jéssica da Silva. **O tabuleiro das eleições 2022 em três tempos**: passado, presente e futuro. Brasil de Fato, 27 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2022/05/27/artigo-o-tabuleiro-das-eleicoes-2022-em-tres-tempos-passado-presente-e-futuro>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

FRANCISCO, Severino. **Sociedade da desinformação**. Observatório da Sociedade da Informação. Brasília, 2004. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000154058>. Acesso em: 29 de junho de 2022.

LORENS, Evandro. **Fake news e desinformação**: uma ameaça à democracia. Correio Braziliense, 09 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opinia0/2021/04/4917137-artigo-fake-news-e-desinformacao-uma-ameaca-a-democracia.html>. Acesso em: 29 de junho de 2022.

McLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensão do homem**. Tradução de Décio Pignatari. São Paulo: Cultrix, 1998.

POTTER, W. James. **The State of Media Literacy**. Journal of Broadcasting & Mídia Eletrônica: Dezembro de 2010. pp. 675-696.

PRIMO, A. **O aspecto relacional das interações na Web 2.0**. E-Compós, v. 9, 2007.

SANTOS, A. P.; REIS, F.; OLIVERIA, F.R.; GOMES, S.H.A. (org). **Letramento informacional**: educação para a informação. Goiânia: UFG, 2016.

SUZUKI, Shin. **O que WhatsApp, Telegram, TikTok, Facebook e Youtube prometem fazer contra a fake news nas eleições.** BBC News Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60896482>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

TECMUNDO. **Twitter anuncia novas medidas para combater as fake news eleitorais.** Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/redes-sociais/236552-twitter-anuncia-novas-medidas-combater-fake-news-eleitorais.htm>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-RO. **#Fake news: informações falsas podem impactar as eleições 2022.** TRE, 2022. Disponível em: <https://www.tre-ro.jus.br/imprensa/noticias-tre-ro/2022/Abril/fakenews-informacoes-falsas-podem-impactar-as-eleicoes-2022>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Contra fake news, Instagram e Facebook colocam avisos em postagens sobre eleições 2022.** TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Dezembro/contra-fake-news-instagram-e-facebook-colocam-avisos-em-postagens-sobre-eleicoes-2022>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **TSE assina com o Supremo acordo para combater as fake news sobre o Judiciário.** TSE, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2022/Maio/tse-assina-com-o-supremo-acordo-para-combater-as-fake-news-sobre-o-judiciario>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

UFMG. **Fake news em 2022: informações falsas podem impactar as eleições presidenciais.** Belo Horizonte/MG, 2022. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/fake-news-em-2022-informacoes-falsas-podem-impactar-as-eleicoes-presidenciais>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

VASCONCELOS, Frédi. **A verdade vai vencer as fake news.** Brasil de Fato, 03 de março de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2022/03/03/artigo-a-verdade-vai-vencer-as-fake-news>. Acesso em: 29 de junho de 2022.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information Disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making.** Council of Europe, 2017; Disponível em:

<https://rm.coe.int/information-disordertoward-an-interdisciplinary-framework-for-researc/168076277c>. Acesso em: 15 de maio de 2022.